



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

394

Publicado no Boletim Oficial  
Em 23/12/23  
Ass. \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 060 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 2.059, de 29 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

536	04.11.000.10.301.0225.2.217	600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Públicos de Saúde	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
535	04.11.000.10.301.0225.2.217	600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Públicos de Saúde	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
553	04.11.000.10.302.0227.2.220	600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Públicos de Saúde	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	647.000,00
550	04.11.000.10.302.0227.2.220	600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Públicos de Saúde	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	53.000,00
<b>Total</b>							<b>900.000,00</b>

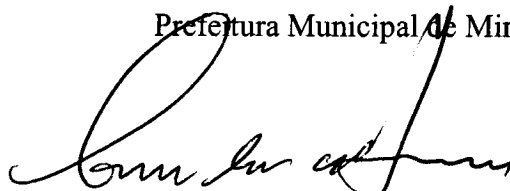
**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Públicos de Saúde.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de outubro de 2023.

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
*Prefeito Municipal*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 060/2023

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023**

**RECURSOS: 600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Púb. Saúde**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

	2023	15.000.000,00
<b>Receita Realizada</b>	<b>01 a 09/2023 (A)</b>	15.259.166,93
	<b>01 a 09/2022 (B)</b>	13.341.051,39
	<b>10 a 12/2022 (C)</b>	2.705.560,21
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	16.046.611,60

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{15.259.166,93}{13.341.051,39} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta$  = 14,38**

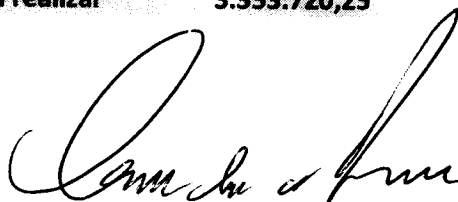
Arrecadação Período 10 a 12/2022 (C) x  $\Delta$  = 2.705.560,21 x 19,95%

Arrecadação Projetada = 388.993,11

**Total 3.094.553,32**

**Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo**

Receita realizada 01 a 09/2023 (A)	15.259.166,93
Resultado aplicada Tx Incremento	3.094.553,32
<b>SOMA</b>	<b>18.353.720,25</b>
Previsão de Receita 2023	15.000.000,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>3.353.720,25</b>
Excesso já utilizado no exercício	0,00
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>3.353.720,25</b>

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
*Prefeito Municipal*

